



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

## GABINETE DO VEREADOR MARCOS MARINS

### **Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo**

Vereador Dirceu Tardem

Requeiro, na forma regimental, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa o presente Requerimento de Informação ao Executivo Municipal, solicitando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que, em conjunto com as Secretarias competentes, apresente os documentos solicitados e preste as informações requeridas de forma clara, precisa e dentro do prazo regimental, nos termos do seguinte:

#### Requerimento de Informação

*Solicita ao Poder Executivo sobre a previsão de envio e análise das minutas dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do SUS e dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE).*

CONSIDERANDO que a Indicação Legislativa nº 28/2025, que trata do PCCS dos Profissionais do SUS, foi regularmente aprovada por esta Casa Legislativa e encaminhada ao Poder Executivo em 15 de outubro de 2025, para análise e providências cabíveis;

CONSIDERANDO que a Indicação Legislativa nº 21/2025, referente ao PCCS dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), também foi formalmente encaminhada ao Poder Executivo em 26 de setembro de 2025, nos termos regimentais;

CONSIDERANDO que a elaboração da proposta do PCCS do SUS decorreu de processo técnico-participativo amplamente estruturado, com a instituição de Grupo de Trabalho composto por servidores representativos da categoria, realização de sucessivas reuniões deliberativas e promoção de audiência pública específica para discussão da matéria;

CONSIDERANDO que a minuta do PCCS do SUS encaminhada por esta Casa Legislativa propõe a substituição integral da minuta originalmente apresentada pelo Poder Executivo em consulta pública, diante da identificação de omissões relevantes, inconsistências normativas e falhas de técnica legislativa, buscando assegurar

**Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.**

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

[marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br)

☎ (22) 998855800



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

a preservação de direitos adquiridos, a segurança jurídica e a equidade funcional entre os servidores;

CONSIDERANDO que a minuta do PCCS dos ACS e ACE foi construída pela própria categoria, com participação direta dos servidores, contando com a colaboração técnica e o endosso institucional do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias de Nova Friburgo e Região – SIDACACE-NF;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pelos ACS e ACE visa à valorização funcional das categorias, à compatibilização com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com a Lei Federal nº 11.350/2006, bem como ao reconhecimento das atividades estratégicas desempenhadas, à garantia de condições dignas de trabalho e à previsão de indenização de transporte e incentivos financeiros legalmente admitidos;

CONSIDERANDO que foi aprovada emenda à LOA para o exercício de 2026, de iniciativa deste parlamentar, destinada a viabilizar as condições orçamentárias necessárias à implantação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos profissionais do SUS, inclusive dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), mediante o reforço de dotação ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos especificamente direcionados à rubrica de Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, assegurando lastro financeiro mínimo para a futura implementação do PCCS e afastando eventual alegação de inexistência de previsão orçamentária;

CONSIDERANDO que este Gabinete Parlamentar tem sido reiteradamente procurado por servidores públicos municipais em busca de esclarecimentos quanto ao posicionamento do Poder Executivo e à previsão de envio dos respectivos Projetos de Lei a esta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO, por fim, que a ausência de informações claras, de cronograma definido ou de manifestação formal do Executivo compromete a transparência administrativa, fragiliza o diálogo institucional e gera insegurança jurídica aos servidores envolvidos;

**REQUER-SE AO PODER EXECUTIVO:**

1. Há data prevista ou cronograma estimado para o envio a esta Casa Legislativa do Projeto de Lei Complementar definitivo que institua o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Profissionais do SUS?

**Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.**

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

[marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br)

☎ (22) 998855800



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

2. O Poder Executivo pretende encaminhar Projeto de Lei Complementar instituindo o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE)? Em caso afirmativo, há previsão de prazo?
3. As minutas anexadas às Indicações Legislativas nº 28/2025 (SUS) e nº 21/2025 (ACS/ACE) já foram formalmente analisadas pelas Secretarias competentes, notadamente a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Administração/Gestão e a Procuradoria Geral do Município?
  - 3.1. Em caso positivo, requer-se informar o estágio atual das análises, bem como se já houve emissão de pareceres técnicos ou jurídicos.
  - 3.2. Em caso negativo, quais os motivos que justificam a ausência de análise até o presente momento?
4. O Poder Executivo considera adotar integral ou parcialmente o conteúdo das minutas encaminhadas pelo Legislativo, especialmente diante de seu caráter técnico, participativo e da correção de falhas identificadas em versões anteriores?
  - 4.1. Caso haja intenção de promover alterações, solicita-se a indicação objetiva dos pontos de divergência já identificados, bem como as razões técnicas, jurídicas ou orçamentárias que as fundamentam.
5. No que se refere especificamente ao PCCS do SUS, o Poder Executivo reconhece a necessidade de substituição da minuta originalmente apresentada, conforme apontado na justificativa da Indicação Legislativa, a fim de evitar prejuízos a direitos adquiridos e sanar inconsistências de técnica legislativa identificadas por comissão técnica restrita?
6. Na hipótese de o Poder Executivo não pretender encaminhar, no presente exercício ou em prazo razoável, os Projetos de Lei correspondentes às minutas indicadas, requer-se que sejam informados, de forma expressa e fundamentada:
  - 6.1. os motivos administrativos, técnicos, jurídicos ou orçamentários que embasam tal decisão;
  - 6.2 se existem estudos técnicos, minutas alternativas ou outras propostas normativas em curso no âmbito do Poder Executivo acerca da matéria; em caso positivo, requer-se o encaminhamento de cópia integral do respectivo processo administrativo, incluindo despachos, notas técnicas, pareceres e demais documentos que o instruem.

**Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.**

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

[marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br)

☎ (22) 998855800



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
NOVA FRIBURGO

**6.3** se existe previsão futura para retomada da discussão e envio das proposições legislativas.

Nova Friburgo, 26 de fevereiro de 2026.

Vereador Marcos  
Marins  
*Presidente da CASP*

Vereador Isaque  
Demani  
*Presidente da CCJ*

Vereador Christiano  
Huguenin  
*Presidente da CFOTP*

Vereador Cascão  
do Povo  
*Presidente da CSPCD*

Vereador Maicon  
Gonçalves

Vereador Cláudio  
Damião

Vereadora Maiara  
Felício

**Câmara dos Vereadores de Nova Friburgo, 2º andar, Gabinete 15.**

R. Farinha Filho, nº 50, Centro, Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.610-280

[marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br](mailto:marcosmarins@novafriburgo.rj.leg.br)

☎ (22) 998855800